



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 08 de junho de 2016.

Ofício n.º 1124/16 – GAB

Prezado Vereador,

Em resposta ao Requerimento n.º 977/2016, de autoria do ilustre Vereador Ricardo Alberto Pereira Piorino, o qual solicita melhorias no atendimento do Pronto Socorro Municipal, estamos encaminhando em anexo parecer da Secretaria de Saúde e Assistência Social para conhecimento do nobre Edil.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000001311 - 2016 14/06/2016 2:42:51 PM
Interessado (a): FELIPE CESAR
Assunto: Resposta ao Requerimento




Vito Ardito Lerario
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Felipe Francisco César Costa
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OFÍCIO Nº. 561/2016 – SES

09 de junho de 2016.

Senhor Prefeito:

Em atenção ao Requerimento nº. 977/2016 do Vereador Ricardo Piorino, cabe inicialmente expor:

O Pronto Socorro Municipal atende diariamente uma média de 400 (quatrocentos) municípios/pacientes durante o período de 24 horas.

A equipe médica que presta atendimento à população nesse Pronto Socorro é composta por 04 (quatro) Clínicos Gerais – 24 horas, 02 (dois) Pediatras – 24 horas, 01 (hum) Ortopedista – 24 horas, 01 (hum) Dentista – 8 horas, além da disponibilização dos seguintes profissionais que são acionados em caso de necessidade de especialista: Oftalmologista, Otorrinolaringologista, Vascular, Ginecologista, Anestesiologista, Cirurgião, Endoscopista, Bucomaxilar e Neurocirurgião.

Diante da atual estrutura e capacidade instalada do Pronto Socorro, faz-se necessário ampliação de oferta de serviços ligados à Urgência e Emergência, assim como, uma otimização e melhoria nas condições física e assistenciais presentes no Pronto Socorro Municipal. Desta forma, informamos a Vossa Excelência as providências que já estão em andamento por parte desta Secretaria de Saúde a fim de propiciar melhoria do atendimento no Serviço em tela:

O município de Pindamonhangaba, com a autorização da Câmara Municipal, desapropriou o prédio sito à Rua João Gama, 115 – São Benedito para promover a separação do atendimento infantil do atendimento adulto, o que certamente trará grandes benefícios na assistência a ser prestada à população.

Rua José Luiz Cembranelli, 1005 – Parque das Nações – Pindamonhangaba – SP – CEP12420-340
TELEFAX (12) 3550-8934 – e-mail: saude@pindamonhangaba.sp.gov.br

RECEBIMENTO
CABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Para a efetivação dessa separação, encontra-se em fase final de elaboração, a proposta administrativo-orçamentária a ser apresentada pela Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba, que irá administrar o Pronto Socorro Infantil.

Importante ainda asseverar que a execução do convênio N.º 088/14, convênio firmado entre a Prefeitura e a Santa Casa de Misericórdia para a prestação de Serviço de urgência e Emergência, é sistematicamente avaliada por esta Secretaria de Saúde e Assistência Social e pela Comissão de Acompanhamento do Convênio, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local e análise dos Relatórios mensais enviados pela conveniada, os quais observam o cumprimento das cláusulas, metas e condições estabelecidas no convênio, a verificação do atendimento em urgência e emergência ora conveniado e demais dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Destarte, a partir da análise realizada trimestralmente, há as devidas reduções de recursos financeiros de custeio por descumprimento de metas contratualizadas e pela pontuação obtida referente às partes variáveis do termo de ajuste firmado.

E ainda, faz-se oportuno mencionar que se encontra em fase de construção 03 (três) Unidades de Pronto Atendimento (UPA) nos bairros Araretama, Cidade Nova e Distrito de Moreira César. Importante ressaltar que estas Unidades de Saúde permitirão a redistribuição das demandas de emergências e urgências ambulatoriais, o que permitirá criar espaço e fluxos de atendimento no atual Pronto Socorro;

Além dos dispositivos de cuidado acima citados, integra a Rede de Urgência e Emergência Regional, o Consórcio Intermunicipal CISAMU- Região do Vale do Paraíba e Região Serrana para a implantação do SAMU 192, tendo sido disponibilizada para o município de Pindamonhangaba, 01 (uma) ambulância avançada e 02 (duas) ambulâncias básicas, guardadas na garagem da Central de Regulação do SAMU, localizada no Município de Taubaté;



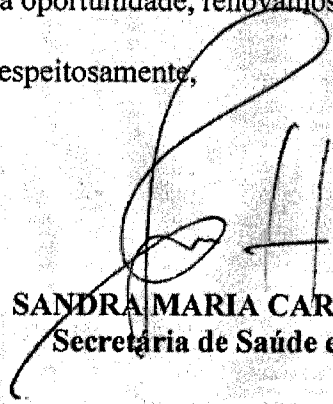
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Com estas medidas, o município implantará e efetivará a Rede de Urgência/Emergência em conformidade com as diretrizes e portarias ministeriais.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


SANDRA MARIA CARNEIRO TUTIHASHI
Secretária de Saúde e Assistência Social

Exmo. Sr.
Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal
Pindamonhangaba